

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101-6532 - home page: www.univasf.edu.br

EDITAL Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2017 (*)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PETROLINA, JUAZEIRO E PAULO AFONSO), CARDIOLOGIA, NEUROCIRURGIA E "CARDIOLOGIA — ANO ADICIONAL EM ECOCARDIOGRAFIA".

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF no uso das suas atribuições, tendo em vista a autorização concedida pela Comissão Nacional de Residência Médica, em cumprimento ao Comunicado Oficial do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Coordenação Geral de Residências em Saúde, por meio dos pareceres nº 01/2012, 1259/2013, 1263/2013, 24/2015, 615/2015, 1260/2013, 428/2012, 23/2015 , 29/2015 e 45/2015, a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para os Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade (Petrolina, Juazeiro e Paulo Afonso), Cardiologia, Neurocirurgia, e "Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia" promovido pela Comissão de Residência Médica - COREME/UNIVASF das vagas que se sequem nos termos deste edital.

1- DO PROGRAMA, DA DURAÇÃO, DO NÚMERO DE VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS:

Programa	Duração	Vagas	Pré-Requisito
Anestesiologia	3 anos	02	-
Cirurgia Geral	2 anos	02	-
Cirurgia Vascular	2 anos	02	Cirurgia Geral
Clínica Médica	2 anos	05	-
Medicina de Família e Comunidade em Petrolina-PE	2 anos	12	-
Medicina de Família e Comunidade em Juazeiro-BA	2 anos	01	-
Medicina de Família e Comunidade em Paulo Afonso-BA	2 anos	01	-
Cardiologia	2 anos	02	Clínica Médica
Neurocirurgia	5 anos	01	-
Ano adicional em Ecocardiografia	1 ano	01	Cardiologia

- 1.1 O Programa de Residência Médica em Anestesiologia terá duração de três anos, sendo a maior parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco, Recife-PE ou Salvador-BA. Serão ofertadas 02 (duas) vagas e não há exigência de pré-requisito.
- 1.2 O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral terá duração de dois anos, sendo a maior





Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101-6532 - home page: www.univasf.edu.br

parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco e Recife-PE. Serão ofertadas 02 (duas) vagas e não há exigência de pré-requisito.

- 1.3 O Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular terá duração de dois anos, sendo a maior parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco e Recife-PE. Serão ofertadas 02 (duas) vagas. É pré-requisito a conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral.
- 1.4 O Programa de Residência Médica em Clínica Médica terá duração de dois anos, sendo a maior parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco e Recife-PE. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas e não há exigência de pré-requisito.
- 1.5 O Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade terá duração de dois anos, sendo a maior parte de suas atividades desenvolvidas nas unidades básicas de saúde e nas unidades hospitalares conveniadas com a UNIVASF. Serão ofertadas 12 (doze) vagas em Petrolina-PE, 01 (uma) vaga em Juazeiro-BA e 01 (uma) em Paulo Afonso. Não há exigência de pré-requisito.
- 1.6 O Programa de Residência Médica em Cardiologia terá duração de dois anos, sendo parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, bem como em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco e Recife-PE. Serão ofertadas 02 (duas) vagas e é pré-requisito a conclusão de Residência Médica em Clínica Médica.
- 1.7 O Programa de Residência Médica em Neurocirurgia terá duração de cinco anos, sendo parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco e Recife-PE. Será ofertada 01 (uma) vaga e não há exigência de pré-requisito.
- 1.8 O Programa de Residência Médica em "Cardiologia ano adicional em Ecocardiografia" terá duração de um ano, sendo parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, bem como em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco e Recife-PE. Será ofertada 01 (uma) vaga. É pré-requisito a conclusão de Residência Médica em Cardiologia.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições serão realizadas das 14 horas de **06 de janeiro de 2017** às 18 horas do dia **27 de janeiro de 2017**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico: (http://www.concurso.univasf.edu.br).
- 2.2 A taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e deverá ser recolhida no





Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101-6532 - home page: www.univasf.edu.br

Banco do Brasil, via GRU – Guia de Recolhimento da União a ser emitida no site www.concurso.univasf.edu.br, no final do processo de inscrição.

- 2.3 O pagamento da GRU poderá ser feito até o dia **30/01/2017** desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até às 18 horas do dia 27/01/2017.
- 2.4 Após realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante do Anexo I e juntamente com a documentação relacionada abaixo, por via de sedex, para o seguinte endereço: Coordenação de Residência Médica UNIVASF, Avenida José de Sá Maniçoba, Nº 29, Hospital Universitario Washington Antônio de Barros, Centro, Petrolina PE, CEP: 56304–205. Informações poderão ser obtidas através do telefone (87) 2101-6532. A documentação relacionada também poderá ser entregue pessoalmente no endereço citado, Setor da COREME (no Hospital Universitário de Petrolina), de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, seguindo o horário local.
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I)
 - b) Cópia legível do documento de identificação (RG);
 - c) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Comprovante do pagamento da GRU (Legível);
 - e) Comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina de qualquer unidade federativa
 - OU fotocópia autenticada do diploma do curso médico
 - <u>OU</u> declaração da instituição de ensino (Reconhecida pelo MEC) na qual o candidato cursa o último semestre do curso médico com a data de conclusão, que não poderá ser posterior à data do inicio da residência médica. (até 01/03/2016)
 - f) Currículum Vitae, cujos documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas deverão ser direcionados aos itens constantes no barema de pontuação deste edital. Os candidatos convocados à análise e/ou arguição de currículo deverão trazer os originais da documentação comprobatória ou cópias autenticadas em cartório no momento da arguição.
 - g) Os médicos que estão frequentando o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos de inscrição, a declaração emitida pela Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) de que estão participando do programa. Devendo comprovar no ato da matrícula, mediante a apresentação do Certificado de aprovação final expedido pela SGTES, a conclusão das atividades no Programa.
- 2.4.1 Os documentos constantes nas alíneas a, b, c, d, e, f e g deverão estar em envelope lacrado com nome legível com indicação de destinatário à COREME-UNIVASF e entregue em mãos até o dia 30/01/2017 OU enviado por via postal até o último dia do período do pagamento da taxa de inscrição (30/01/2017).
- 2.5 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma convalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- 2.6 Para os programas que exigem pré-requisito, os candidatos deverão apresentar o comprovante de conclusão de residência médica ou declaração fornecida pela instituição que está





Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101-6532 - home page: www.univasf.edu.br

cursando o último ano, com data de conclusão até 01/03/2017 e com o número do parecer do credenciamento pela Comissão Nacional da Residência Médica/CNRM.

- 2.7 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor cobrado na taxa de inscrição.
- 2.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.
- 2.9 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco e os outros documentos relacionados no item 10.5.
- 2.10 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.
- 2.11 As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.
- 2.12 No ato da inscrição o candidato só poderá fazer opção para um Programa. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção de programa após o término das inscrições.
- 2.13 Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida apenas a mais recente.
- 2.14 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da seleção, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- $3.1\,$ Conforme o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008 e conforme disposto na Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010 o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:
- a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007; e
- b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.
- 3.2 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, no período de 14 horas do dia **06/01/2017** até às 18 horas do dia **12/01/2017**, conforme requerimento disponível na página eletrônica da UNIVASF (www.concurso.univasf.edu.br). O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:
- a) Número do NIS;
- b) Nome da mãe;
- c) Número do RG, órgão emissor e data de expedição;
- 3.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que





Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101-6532 - home page: www.univasf.edu.br

acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- 3.4 A Comissão consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2 deste edital.
- 3.6 A Comissão analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará no site www.concurso.univasf.edu.br, no dia **13 de janeiro de 2017**, a lista dos candidatos que tiveram a isenção deferida.
- 3.7 No caso de indeferimento da solicitação, o candidato deverá efetuar, até a data prevista no edital, o pagamento da GRU para garantir a efetivação da sua inscrição.

4 - DO CANDIDATO ESTRANGEIRO:

- 4.1 Os candidatos estrangeiros deverão enviar via Correios ou entregar pessoalmente a documentação referida no item 2.4, além das seguintes exigências:
- a) Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;
- b) Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente convalidado em Instituição competente no Brasil.

5 - ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1 O processo seletivo constará de apenas uma fase para os programas: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia e por meio de prova escrita e objetiva (eliminatória e classificatória), EXCETO para o programa de Cardiologia e "Cardiologia ano adicional em Ecocardiografia" que constará de duas fases, a primeira fase consistirá de prova escrita objetiva e a segunda fase de prova prática em atendimento à Resolução nº 3/2011 da CNRM.
- 5.2 Haverá ainda análise e/ou arguição de curriculum vitae para todos os programas de residências ofertados neste certame, com peso 1.

5.3. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- 5.3.1. A prova escrita objetiva consistirá de exame escrito, objetivo e constará de 100 questões objetivas de múltipla escolha para os programas de acesso direto (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade e Neurocirurgia), de 50 questões objetivas de múltipla escolha para os programas de Cirurgia Vascular, e Cardiologia, e de 10 questões abertas para o programa de Cardiologia ano adicional em Ecocardiografia.
- 5.3.2 A prova objetiva dos programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular Clínica





Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101-6532 - home page: www.univasf.edu.br

Médica, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia e terá peso 9.

- 5.3.3 A prova objetiva do programa de "Cardiologia" e escrita de "Cardiologia ano adicional em Ecocardiografia" terá peso 5.
- 5.3.4 As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **05/02/2017**, com início as 08h00 e término previsto para as 12h00 (horário local).
- 5.3.5 As provas escritas objetivas serão realizadas nas salas de aulas do Campus Petrolina da UNIVASF, situadas a Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº, Centro Petrolina/PE.
- 5.3.6 As provas objetivas constarão de 100 questões de múltipla escolha com valor de um ponto para cada questão, contemplando o conteúdo das áreas básicas: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia e medicina preventiva e social para os seguintes programas: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade e Neurocirurgia. Para os programas de Cirurgia Vascular, e Cardiologia, as provas objetivas serão de 50 questões com valor de 2 pontos para cada questão, com conteúdos de Cirurgia Geral para o programa de Cirurgia Vascular e com conteúdos de Clínica Médica para o programa de Cardiologia. Para o programa de "Cardiologia ano adicional em Ecocardiografia", a prova será de 10 questões abertas com valor de 10 pontos para cada questão com conteúdos de Cardiologia.
- 5.3.7 As provas serão elaboradas por integrantes da Comissão de Residência Médica da UNIVASF, aplicadas pela Comissão Organizadora e Coordenação Executiva da Residência Médica.
- 5.3.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local de realização da prova, 30 minutos antes do início, portando a cédula de identidade original ou documento de igual teor e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.3.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.
- 5.3.10 O candidato só poderá retirar-se do local da realização da prova após 60 minutos de seu início.
- 5.3.11 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.3.12 Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões nem publicados na internet, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.
- 5.3.13 Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.
- 5.3.14 O gabarito da prova escrita objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico (http://www.concurso.univasf.edu.br) a partir das 08:00 h do dia 6/02/2017.
- 5.3.15 O resultado da prova escrita objetiva será divulgado a partir das 09:00 h de 8/02/2017, no endereço eletrônico da UNIVASF (http://www.concurso.univasf.edu.br);
- 5.3.16 Todas as questões da prova escrita objetiva terão peso igualitário. As provas escritas objetivas terão valor de 100 pontos.

5.3.17 Observações:

a) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também portando relógios e ou aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão etc.) O





Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101-6532 - home page: www.univasf.edu.br

candidato que estiver portando aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de prova e automática desclassificação na prova;

- b) A comissão organizadora não se responsabilizará por objetos porventura esquecidos na sala de prova;
- c) O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova objetiva;
- d) A não devolução do caderno de questões, implicará na anulação da prova do candidato;
- e) Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair simultaneamente do local da prova;
- f) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- g) As provas serão recolhidas, impreterivelmente, após 4 horas de seu início;
- h) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização do processo seletivo.
- i) O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto de sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o cartão-resposta.
- j) Ao final do tempo de realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- l) Atendendo à Resolução nº. 03, de 16 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica; observar-se-á o sequinte:
- "... Art. 8º O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:
 - a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;

Parágrafo único. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo..."

5.4 – **DA ANÁLISE E/OU ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE**

- 5.4.1 A análise e/ou arguição de curriculum vitae terá peso 1.
- 5.4.2. A análise e/ou arguição de curriculum vitae são de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.
- 5.4.3 Os candidatos deverão enviar os curriculum vitae juntamente com a documentação, conforme item 2.4 deste edital. Não será aceito curriculum vitae encaminhado de qualquer outra forma.
- 5.4.4 Ao candidato que não enviar o curriculum vitae de acordo com o item 2.4 deste edital, não poderá ser computada a pontuação.





Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6532 - home page: www.univasf.edu.br

- 5.4.5 Serão selecionados para análise de curriculum vitae e/ou arguição os candidatos que estiverem na ordem de classificação até cinco vezes o número de vagas ofertadas.
- 5.4.6 A análise e/ou arguição de curriculum vitae terá como valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:
- 5.4.7 As datas e horários das arguições estarão disponíveis no Anexo II (CRONOGRAMA).

Item	Critérios	Valor Máximo	
I - PRODUÇÃO INTELECTUAL			
1	Trabalhos apresentados e/ou publicados em periódicos indexados (02 pontos por trabalho – máximo de 05; 05 pontos por publicação – máximo de 02)	20	
2	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão. (05 pontos por projeto – máximo de 04)	20	
3	Monitoria de disciplina remunerada ou voluntária (10 pontos por monitoria – máximo de 02)	20	
II - ATIVIDADES ACADÊMICAS			
1	Coeficiente de Rendimento Acumulado De 9,0 a 10,0 = 20 De 8,0 a 8,9 = 15 De 7,0 a 7,9 = 10 De 6,0 a 6,9 = 5	20	
2	Participação em congresso, seminários e encontros científicos. (01 ponto por participação – no máximo 10 eventos)	10	
III - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES			
1	Estágio em serviços de saúde vinculados a Escolas Médicas com carga horária mínima de 200 horas. (02 pontos por estágio – no máximo 05)	10	
	TOTAL	100	

5.4.8 As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101-6532 - home page: www.univasf.edu.br

5.4.9 O resultado da análise e/ou arguição de curriculum vitae será divulgado no endereço eletrônico: (http://www.concurso.univasf.edu.br), disponível a partir das 8h do dia 10 de fevereiro de 2017.

6 – DA PROVA PRÁTICA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM "CARDIOLOGIA" E "CARDIOLOGIA – ANO ADICIONAL EM ECOCARDIOGRAFIA"

- 6.1 A Prova Prática terá caráter classificatório e será aplicada pela banca examinadora designada pela Comissão de Residência Médica apenas aos candidatos dentro do quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas nesse certame. Para fins de convocação para prova prática será utilizada a nota da prova escrita objetiva como critério.
- 6.2 Os candidatos serão convocados para a Prova Prática mediante Portaria específica, a ser divulgada no endereço eletrônico: (http://www.concurso.univasf.edu.br), disponível a partir das 09h do dia 8 de fevereiro de 2016, cuja responsabilidade de acompanhar a divulgação da convocação é única e exclusivamente dos candidatos.
- 6.3 A Prova Prática será realizada nas salas de aula, laboratórios e/ou Hospital Universitário da UNIVASF no dia 10 de fevereiro de 2017 (sexta-feira com início às 08h, horário local).
- 6.4 A Prova Prática consistirá de avaliação prática a ser realizada em ambiente único ou ambientes sucessivos, documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos e consubstanciada na interpretação de anamnese, comunicação, exame físico, exames complementares e conforme o caso, procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais bem como discussão clínica, cirúrgica, terapêutica e bioética. A Prova Prática de Cardiologia contemplará os conteúdos de Clínica Médica, incluindo urgências/emergências clínicas. A Prova Prática de "Cardiologia ano adicional em Ecocardiografia" contemplará os conteúdos de Cardiologia.
- 6.5 Os candidatos convocados, conforme item 6.1, deverão comparecer para a realização da Prova Prática às 07h30min, sendo que serão admitidos aos locais de provas somente até às 8h, portando o Cartão de Inscrição, documento de identificação com foto, jaleco branco e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta. (horário local)
- 6.6 A pontuação obtida pelo candidato na Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico http://www.concurso.univasf.edu.br, a partir das 16h do dia 10 de fevereiro de 2017.
- 6.7 A Prova Prática poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos e terá peso 4 (quatro).
- 6.8 Para a Prova Prática, o candidato poderá trazer lanche, em embalagem original, que será vistoriado antes do início da prova.

7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

- 7.1 Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica da UNIVASF e entregue na COREME/UNIVASF no dia 6/02/2017 e 7/02/2017.
- 7.2 Admitir-se-á recurso ao resultado da análise e/ou arguição do curriculum vitae, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica da UNIVASF e entregue na COREME/UNIVASF até as 17h do dia 13/02/2017.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6532 - home page: www.univasf.edu.br

- 7.3 Admitir-se-á recurso ao resultado da prova prática do programa de residência médica de *Cardiologia* e *Cardiologia ano adicional em Ecocardiografia*, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica da UNIVASF e entregue na COREME/UNIVASF até as 17h do dia 13/02/2017.
- 7.4 Os recursos deverão ser digitados e apresentados em duas vias, assinados pelo candidato presencialmente ou por procuração, devendo ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo um (01) recurso para cada questão.
- 7.5 As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na COREME/UNIVASF. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos apresentado recurso. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.
- 7.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste edital serão indeferidos.

8- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 8.1 Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo para os programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia será homologado e publicado no sítio da UNIVASF (http://www.concurso.univasf.edu.br), em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e análise e/ou arguição de curriculum vitae no dia 15/02/2017.
- 8.2 Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo para o programa de "Cardiologia" e "Cardiologia ano adicional em Ecocardiografia" será homologado e publicado no sítio da UNIVASF (http://www.concurso.univasf.edu.br), em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva, análise e/ou arguição de curriculum vitae e prova prática no dia 15/02/2016.
- 8.3 Haverá remanejamento caso o candidato classificado não compareça ou não cumpra as normas deste edital, sendo chamado de imediato, o candidato seguinte melhor classificado da lista.
- 8.4 A matrícula não realizada no prazo estipulado acarretará em perda da vaga pelo candidato classificado, havendo a possibilidade de várias chamadas até a ocupação definitiva das vagas. Caso haja vagas remanescentes, a COREME contatará, por correspondência eletrônica (e-mail), os candidatos com classificações imediatamente subsequentes. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).
- 8.5 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato da lista de classificáveis, no período máximo estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica, após o início do Programa.
- 8.6 Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a) Maior idade;





Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101-6532 - home page: www.univasf.edu.br

b) Maior tempo desde a formatura na graduação em medicina.

8.7 A classificação final dos candidatos inscritos para os programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade e Neurocirurgia obedecerá a seguinte fórmula:

$PF = (PO \times 9 + PA \times 1) / 100$

Em que: PF = pontuação final

PO = pontuação obtida na prova objetiva

PA = pontuação obtida na análise e/ou arguição de curriculum vitae

8.8 A classificação final dos candidatos inscritos para o programa de "Cardiologia" e "Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia" obedecerá a seguinte fórmula:

$PF = (PO \times 5 + PP \times 4 + PA \times 1) / 100$

Em que: PF = pontuação final

PO = pontuação obtida na prova objetiva

PA = pontuação obtida na análise e/ou arguição de curriculum vitae PP = pontuação obtida na prova prática

9 - DAS VAGAS:

9.1 - As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação na prova e critérios de desempate, de acordo com suas opções de inscrição por área, totalizando 02 (duas) vagas para Anestesiologia, 02 (duas) vagas para Cirurgia Geral, 02 (duas) vagas para Cirurgia Vascular, 05 (cinco) vagas para Clínica Médica, 12 (doze) vagas para Medicina da Família e Comunidade em Petrolina-PE, 01 (uma) vaga em Juazeiro-BA e 01 (uma) vaga em Paulo Afonso-BA, 02 (duas) vagas para Cardiologia, 01 (uma) vaga para Neurocirurgia, e 01 (uma) vaga para Cardiologia – ano adicional em Ecocardiografia.

10 – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

- 10.1 **<u>Data</u>**: 20/02/2017 a 22/02/2017 para os aprovados nos programas de residência médica em Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia, Cardiologia e "Cardiologia ano adicional em Ecocardiografia".
- 10.2 Local: Coordenação de Residência Médica/COREME (no Hospital Universitário), Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº, Campus Universitário, Centro, Petrolina PE, CEP: 56304–205. Informações poderão ser obtidas através do telefone (87) 2101-6532.
- 10.3 Horário local: das 08:00 h às 12:00 h e 14h às 17h.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101-6532 - home page: www.univasf.edu.br

- 10.4 Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração a seguinte documentação:
- a) Duas fotos 3X4 recente e colorida;
- b) Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco;
- c) Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br)
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- e) Grupo sanguíneo e fator RH;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- g) Comprovante de inscrição no INSS (http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html)
- h) Para os candidatos para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular será pedido o comprovante do término da Residência Médica em Cirurgia Geral, para os candidatos para o Programa de Residência Médica em Cardiologia será pedido o comprovante do término da Residência Médica em Clínica Médica e para os candidatos para o Programa de Residência Médica em "Cardiologia ano adicional em Ecocardiografia" será pedido o comprovante do término da Residência Médica em Cardiologia.
- i) Comprovante de pagamento de apólice de seguro de vida contra acidentes pessoais com vigência até o final do período da residência.
- 10.5 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;
- 10.6 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros seis meses do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.
- 10.7 Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração, desde que atenda aos requisitos dos itens 10.4, 10.5 e 10.6.
- 10.8 O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado para a matrícula implicará a perda da vaga.
- 10.9 No ato da matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do regimento interno dos programas de residência médica da UNIVASF.
- 10.10 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de residência médica no prazo de 72 horas após a data do início das atividades dos PRM, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificados.





Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101-6532 - home page: www.univasf.edu.br

- 10.11 Os candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão observar o disposto na Resolução CNRM Nº 01/2005.
- 10.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Coordenação da Residência Médica/UNIVASF.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa no valor BRUTO de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido pela CNRM, Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.
- 11.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da Comissão de Residência Médica/ COREME-UNIVASF.
- 11.3 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de residência médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2014, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Resolução nº 04/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.
- 11.4 Os candidatos serão admitidos à residência médica na ordem rigorosa de classificação até o número de vagas oferecidas.
- 11.5 Havendo apenas um único candidato para área, este será considerado aprovado se obtiver na prova objetiva nota igual ou superior a média 1,0 (um).
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Residência Médica, organizadora do processo seletivo.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

(*) Este texto não substitui o publicado no DOU nº 05, de 06/01/2017, seção 3, páginas 41 a 43.

